

PROJETO DE LEI № 003/2023

Câmara Municipal de Orocó-PE APROVADO POR UNANIMIDADE Ementa: Fixa os vencimentos básicos para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) o valor dos vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde — ACS do Município de Orocó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: as eventuais diferenças apuradas deverão ser pagas em parcela única.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em 26 de abril de março de 2023.

Prefeito Municipal

Lord Jul (III) George Gueber Cavalcanti Nery